

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 92

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL/ DE Nº\$ 80,00 PARA FINS QUE / ESPECIFICA . REDUZIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,
FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÔSTO NO ARTIGO 70º, INCISO II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO ABRIR UM / CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE Nº\$ 80,00 (OITENTA CRUZEIROS NOVOS), DESTINADO AO CUSTEIO DA DESPESA COM A ELABORAÇÃO DE DOIS QUADROS // COM AS FOTOGRAFIAS DOS COMPONENTES DA PRIMEIRA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BUTIÁ.

§ ÚNICO - A DESPESA REFERIDA NESTE ARTIGO TERÁ A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO:

- 1. - GABINETE DO PREFEITO
- 3.1.4.11 - OUTROS ENCARGOS.

ARTIGO 2º - É AUTORIZADO O PODER LEGISLATIVO REDUZIR A DOTAÇÃO 2/3.1.1.1.1.9-0.0 - VENCIMENTOS, DO SERVIÇO DE EXPEDIENTE E / PESSOAL, EM Nº\$ 80,00 (OITENTA CRUZEIROS NOVOS).

ARTIGO 3º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA COBERTURA DO CRÉDITO/ ESPECIAL AUTORIZADO NO ARTIGO PRIMEIRO DESTA LEI, A REDUÇÃO REFERIDA NO ARTIGO ANTERIOR.

ARTIGO 4º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ARTIGO 5º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 8 DE ABRIL DE 1967



RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.-